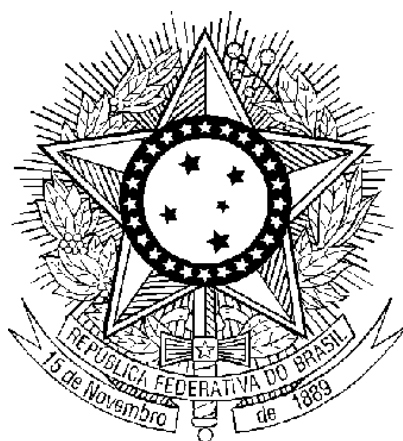




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 228-A, DE 2007

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR 52/2007

MSC 188/2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ COUTO).

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 919, de 5 de junho de 2002, que renova, a partir de 9 de março de 1997, a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2007.

Deputado JULIO SEMEGHINI
Presidente

TVR Nº 52, DE 2007
(MENSAGEM Nº 188, DE 2007)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 919, de 5 de junho de 2002, que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

Cumpre ressaltar que o processo em exame faz parte do conjunto de proposições referentes à apreciação dos atos de outorga, renovação de outorga e perempção de outorga para exploração de serviços de radiodifusão que foram retiradas de tramitação do Congresso Nacional em 28 de julho de 2006 por solicitação do Ministério das Comunicações, em deferimento à Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006.

II - VOTO DO RELATOR

O processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Jornal de João Pessoa Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

Todas as exigências do Ato Normativo nº 01, de 2007, desta Comissão, foram atendidas e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2007.

Deputado MARIO HERINGER
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 919, de 5 de junho de 2002, que renova, a partir de 9 de março de 1997, a permissão outorgada à Rádio Jornal de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2007.

Deputado MARIO HERINGER
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Mário Heringer, à TVR nº 52/2007, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Julio Semeghini - Presidente, José Rocha, Paulo Bornhausen e Bilac Pinto - Vice-Presidentes, Bruno Rodrigues, Cristiano Matheus, Dr. Nechar, Edigar Mão Branca, Eduardo Sciarra, Elismar Prado, Emanuel, Eunício Oliveira, Guilherme Menezes, Gustavo Fruet, Jorge Bittar, Jorginho Maluly, Leandro Sampaio, Luiza Erundina, Manoel Salviano, Maria do Carmo Lara, Mário Heringer, Miguel Martini, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto, Roberto Rocha, Rodrigo Rollemberg, Rômulo Gouveia, Sandes Júnior, Uldurico Pinto, Valadares Filho, Vic Pires Franco, Walter Pinheiro, Wladimir Costa, Zequinha Marinho, Barbosa Neto, Frank Aguiar, Luiz Carlos Busato, Ricardo Barros, Rodrigo de Castro e Sabino Castelo Branco.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2007.

Deputado JULIO SEMEGHINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO